



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

---

**LEI Nº 2.024, DE 15 DE JANEIRO DE 2014**

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Gentil José Tavares** a via que se inicia no entroncamento da Rua Artur Tavares no bairro Amália Rodrigues e termina na última casa da Rua a ser denominada.

Art. 2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Branco, 15 de janeiro de 2014.

**Maria Aparecida Junqueira Campos**  
Prefeita Municipal

**Dr. Vladmir Villela Marques**  
Procurador Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 87/2013, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes”